

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

### **DECRETO LEGISLATIVO N. 547, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018**

**Concede o Diploma Professor Nota 10 do Ano 2018 e Honra ao Mérito que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Jorge Emanuel Cardoso Rocha, Paulo Henrique Ignácio Pereira, Juliano Cesar Rodrigues, Sebastiana Maria Ribeiro Tavares e Nasser José Delgado Abdallah

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedido o Diploma Professor Nota 10 do Ano 2018 à professora Maria Conceição Santos Rosa.

**Art. 2º** Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito aos seguintes professores:

Araceles Fernandes Sá Ferreira

Arthur Vinícius Feitos Furtado

Conceição Tessi

Cristiane Gaspar

Eliane de Jesus da Silva Costa Limão

Eulina Angelica Pinto

Fabiana Aparecida dos Santos

Fabiane Cirino Juliari

Izabel Aparecida de Mello Rodrigues Martins

Janaina Aparecida da Silva Souza

Karen Patrícia Galvão Nonino

Karina Francisco Borges

Marcus Venícius Costa

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Maria Aline Vilane Corrêa Tonelli

Maria Cristina Valério Toledo

Marisa Arantes

Regina de Avila Brandão

Roselaine Xavier dos Santos Galo

Selma Zelinda Marini Tomivoli

Suelino Gabriel Júnior

Vanessa Cristina da Silva de Souza

Wânia Marques Martins.

**Art. 3º** Os títulos mencionados no artigo anterior serão entregues no dia 19 de outubro de 2018, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de outubro de 2018.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Carlos Renato Serotine**  
**2ª SECRETÁRIO**